

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 552/2026 – Recurso Administrativo, ROP 10/2026, item 3.2.3.1, de 11/6/2026, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: BIO-RAD Laboratórios do Brasil Ltda.

CNPJ: 03.188.198/0005-09

Processo: 25759.844572/2016-13

Expediente: 0306753/26-0 (SEI 3823254)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 22/2025](#), realizada no dia 13/8/2025, item 2.2.026. [Aresto nº 1.722](#), de 13/8/2025, publicado no DOU nº 153, de 14/8/2025.
- [SJO nº 6/2026](#), realizada no dia 18/3/2026, item 3.2.018.
- [ROP 9/2026](#), item 3.2.3.1 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 172/2026/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/06/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4322107** e o código CRC **64E5D416**.

Referência: Processo nº 25351.900101/2026-71

SEI nº 4322107